

## Mensagem do Legislativo nº 009/2020

Charrua/RS, 03 de agosto de 2020.

### Senhores Vereadores e Vereadoras:

Ao cumprimentá-los cordialmente, apresentamos aos Colegas Vereadores o Projeto de Lei Legislativo nº 09/2020 que pretende aprovação pelo Plenário para alterar o parágrafo 3º do artigo 2º da Lei Municipal nº 1.668 de 19 de março de 2020, que **fixou os subsídios dos Vereadores** para a gestão 2021-2024, de acordo com as disposições do Inciso V do art. 29º da Constituição Federal com redação dada pela EC nº 19/98.

Referida alteração se dá em virtude da comunicação em formato orientativo-pedagógico do Tribunal de Contas, diante da Decisão nº TP-0005/2018, no Processo de Contas de Gestão nº 002228-02.00/14-6, quanto à impossibilidade de abordar a revisão anual de subsídios de agentes políticos nas mesmas normas que tratem de vencimentos de servidores.

Dessa forma, solicitamos aos Nobres Vereadores que apreciem o presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

**ROGÉRIO LUIZ MARTINELLO**  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

**PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 009/2020, EM 03 DE AGOSTO DE 2020.**

**ALTERA O PARÁGRAFO 3º DO ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.668 DE 19 DE MARÇO DE 2020.**

**O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com as disposições do Inciso V do art. 29º da CF com redação dada pela EC nº 19/98, faz saber que o Legislativo aprovou a seguinte Lei:

**Art. 1º - O § 3º do artigo 2º da Lei Municipal nº 1.668**, de 19 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Parágrafo 3º - Os valores fixados serão revistos anualmente, a título de variação inflacionária, através de lei específica.”**

**Art. 2º -** Esta alteração entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de primeiro de janeiro de dois mil e vinte e um.

**Sala de Sessões Valdir Augusto Hann, em 03 de agosto de 2020.**

**VER. ROGÉRIO LUIZ MARTINELLO**  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores